PROJETO DE LEI N° 54/16

Renova o título de utilidade pública municipal da Creche Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado o título de utilidade pública municipal da Creche Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso com sede e foro no Município de Salvador Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso foi fundada em 20 de maio de 1990, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede na Rua Luciano Santos, nº13 B, bairro Arenoso, CEP: 41.211-310 e possui todos os requisitos para a renovação do seu título de utilidade pública municipal.

Ademais, a Creche Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso visa a: "Oferecer ao adolescente e ao jovem formação técnica, profissional, obedecendo os princípios básicos; estimular o espírito de solidariedade entre as crianças, dando-lhes proteção, carinho, alimentação equilibrada, assistência médica e recreação no sentido de desenvolver a melhoria e condições de vida da comunidade".

Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para renovação deste título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.

SÍLVIO HUMBERTO